



11

ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA  
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N° 05/2006  
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2006.

AO EXMº SR VER. BRAULINO FERREIRA ROCHA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
PEDRA PRETA-MT

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT  
PROT. N° 156 /2006  
DATA: 22/2/2006  
HORÁRIO: 16:17:36  
LUIZ ANDRÉ DOS SANTOS

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores.

Tem o presente a finalidade de encaminhar à apreciação dos membros desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº005/2006, que

*“Dispõe sobre autorização Legislativa para aquisição de uma área de terras, e dá outras providências”.*

Gostaríamos de esclarecer à V.Ex<sup>a</sup> que a área ora solicitada para aquisição por parte do Poder Público, será acoplada a área já pertencente a Prefeitura Municipal, área esta que foi doada a mesma empresa, sendo que ela não cumpriu com o prazo determinado por Lei, retornando ao município.

Entendendo que o Projeto de Lei em evidência contém os elementos necessários para a apreciação e deliberação desse Colendo Poder, nos colocamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos adicionais, renovamos protestos de estima e apreço, subscrevendo-me mui atenciosamente.

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA  
GABINETE DO PREFEITO**

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT  
PROT. 156 /2006  
DATA: 22/2/2006  
HORÁRIO: 16:17:36  
LUIZ ANDRÉ DOS SANTOS

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PEDRA PRETA - MT  
APROVADO**  
EM 06/03/2006  
**Presidente**

**PROJETO DE LEI N° 005/2006,  
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2006.**

Dispõe sobre autorização Legislativa para a aquisição de uma área de terras, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso,

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

*Art. 1º* Fica o Poder Executivo autorizado a comprar uma área de terra com 10.57,38 hectares, sob matrícula nº 1743 no cartório de registro de imóveis de Pedra Preta - MT, de propriedade do Curtume Zenith LTDA, CNPJ nº03.876.069/0001-71, localizado a Rodovia BR 364, KM 171 neste município, conforme croqui e memorial descritivo anexo a este projeto, que fará parte inseparável da presente lei.

*Art. 2º* O município pagará pela área o valor determinado pela Comissão de Avaliação, que será nomeada pelo Executivo Municipal e compor-se-á por 01 (um) representante da sociedade civil 01 (um) representante do Legislativo, 01 (um) representante do Executivo e 01 (um) técnico em transações imobiliárias do município.

*Art. 3º* O Poder Executivo Municipal receberá o imóvel livre e desembaraçado de qualquer ônus no ato do pagamento, sendo o imóvel transferido para o nome da Prefeitura de Pedra Preta - MT.

*Art. 4º* As despesas decorrentes da referida aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

03- Secretaria Geral e Coordenação Administrativa.  
1.007 – Desapropriação e aquisição de imóveis.  
449061 – Aquisição de Imóveis

*Art. 5º* Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO, EDIFÍCIO SEDE DO PODER EXECUTIVO, EM PEDRA PRETA-MT,  
AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2006.**

*AV*  
**AUGUSTINHO FREITAS MARTINS**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRAPRETA - MT  
PROT. N° 156 /2006  
DATA: 22/2/2006  
HORÁRIO: 16:17:36  
LUIZ ANDRÉ DOS SANTOS



54°32'00" NE - 193,65 m  
69°30'36" SE - 711,11 m

69°30'36" SE - 711,11 m

CORTUME ZENITH

RODRIGO BR M  
RODRIGO M. M. M  
RODRIGO M. M. M

425,370,00 m<sup>2</sup>  
ou 42,53,70 has.

ÁREA TOTAL  
425,370,00 m<sup>2</sup>  
ou 42,53,70 has.

105,738,00 m<sup>2</sup> ou 10,57,38 has

Referente ao Registro da

Matricula n. 845

319,632,00 m<sup>2</sup> ou 31,96,32 has

Referente ao Registro da Matricula  
n. 1743, de números anteriores  
1128 e 1129.

Jair Manfrim  
Engenheiro Civil da SecNop  
CREA 3365-D

CÂMARA MUNICIPAL DE  
PEDRA PRETA - MT

APROVADO  
EM 06/03/06

  
Presidente

<b>CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO E ANEXOS</b> <b>"MONTEIRO ALT"</b> <b>CNPJ 15.031.933/0001-13</b> <b>Av. Presidente Médice nº 1183 - Fone 486-4444</b> <b>Av. Presidente Médice nº 4183 - Fone 486-4444</b> <b>CEP 78795-000 - PEDRA PRETA - Mato Grosso</b> <b>Arleta Catarina Estrela de Abreu</b> <b>Tabeliã</b> <b>Substituta</b>	<p style="text-align: center;"><b>CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA PRETA - MT</b>  <b>00845, 1128 e 1129 LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL</b>  <b>D/RGI</b> Matrícula <b>1743</b> Folha <b>1</b></p> <p style="text-align: right;">Em 12/07/2001</p> <p><b>IMÓVEL:</b> Uma única área de 42.53,70 Has (quarenta e dois hectares e cinqüenta e três arés e setenta centiares), localizada no perímetro urbano deste Município e Comarca de Pedra Preta - MT, compreendida dentro dos seguintes limites e confrontações: <b>DESCRICAÇÃO DO PERÍMETRO:</b> Partindo do marco nº 01, (marco inicial) cravado na margem da faixa de domínio da DNER, da Rodovia BR-364, e na margem esquerda do leito do Rio Jurique, deste segue margeando a faixa de domínio da referida Rodovia no sentido Pedra Preta no rumo magnético de 35°28'NW e na distância de 860,00 metros encontra-se o marco nº 02, cravado junto a uma cerca de arame limites da faixa de domínio da DNER, deste segue pela cerca de arame limites das terras de Cícero T. de Souza no rumo magnético de 54°32'NE e na distância de 535,00 metros encontra-se o marco nº 03, cravado na margem esquerda do leito do Rio Jurique, deste segue margeando o leito do referido Rio até encontrar o marco nº 01, nas seguintes resultantes calculadas: Com 64°50'30"SE e na distância de 193,00 metros encontra-se o marco nº 04, cravado na margem esquerda do leito do Rio Jurique; com 09°02'36"SE e na distância de 711,11 metros encontra-se o marco nº 05 também cravado na margem esquerda do leito do referido Rio; com 46°07'18"SW e na distância de 321,18 metros encontra-se o marco nº 01 (marco inicial). Encerrando assim o roteiro deste polígono irregular conforme consta nas matrículas acima discriminadas. Tudo conforme Memorial Descritivo datado de 27/06/2001, assinado pelo Jair Manfrim - Engenheiro Civil - CREA 3.366-TI, acompanhando o ART - Anotação de Responsabilidade Técnica nº 33M000624, paga em 12/07/2001. <b>PROPRIETÁRIA:</b> CURTUME ZENITH LTDA, SOCIEDADE POR QUOTAS E <b>RESPONSABILIDADE LTDA</b>, com sede a Rodovia BR - 364 KM 171 neste Município e Comarca de Pedra Preta - MT inscrito no CNPJ sob o n. 03.876.069/0001-71. <b>FORMA:</b> TITULO: Escritura Pública de Unificação de Imóveis lavrada no livro nº ED-09 as fls. 165vº/167vº, datada 12/07/2001, assinada por Lenita Aparecida Lima da Silveira Negri - Tabeliã Substituta das Notas deste Cartório. <b>TRANSCRIÇÃO ANTERIOR:</b> Anteriormente devidamente registrada nas Matrículas nº 00845; 1128 e 1129 desse RGI. <b>CONDICOES:</b> As legais. Foram apresentadas os CC 1998/1999 sob o nº 901130193143-8 e 901130193143-8, demais condições são as constantes da escritura objeto desta matrícula. <b>PROTOCOLO:</b> N/RGI sob o nº 8942 nessa data. A. T. OFÍCIO. ARIELA CATARINA MONTEIRO:::RE</p> <p style="text-align: center;"><b>CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO E ANEXOS</b>  <b>"MONTEIRO ALT"</b>  <b>CNPJ 15.031.933/0001-13</b>  <b>Av. Presidente Médice nº 1183 - Fone 486-1444</b>  <b>CEP 78795-000 - Pedra Preta - MT</b>  <b>Arleta Catarina Monteiro</b>  <b>Tabeliã</b></p> <p style="text-align: center;"><b>CERTIDÃO</b></p> <p>Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015 de 01 de dezembro de 1973.</p>
--	--

**MUNICIPAL DE  
PRESUNTA PRETA - MT  
APROVADO**

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO E ANEXO**

"MONTEIRO ALT"

MONTENEGRO REI  
CNPJ 15.031.933/0001-13

Av. Presidente Médice nº 1183 - Fone 486-1414

CEP 78795-000 - Pedra Preta - MT

### Arleta Catarino

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que a presente cópia é  
reprodução autêntica da ficha a que se  
refere extraída nos termos do art. 19, § 1º,  
da Lei 6.015 de 11 de dezembro de 1973.

Pedra Preta

U.S. Official